CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 25/02/2025
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ART. 77 DA LEI COMPLEMENTAR Nº002, DE 17 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 77, da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 77. A Gratificação por Titulação será concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Servidor Público Municipal, como incentivo profissional quando do seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado:

I – a partir de agosto de 2025, a título de:

a) pós-graduação em nível de especialização – 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor;

b) pós-graduação em nível de mestrado – 17% (dezessete por cento) do vencimento básico do servidor;

c) pós-graduação em nível de doutorado – 22% (vinte e dois por cento) do vencimento básico do servidor".

II – a partir de agosto de 2026, a título de:

a) pós-graduação em nível de especialização – 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor;

b) pós-graduação em nível de mestrado – 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor;

c) pós-graduação em nível de doutorado – 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Francisca Cláudia Lima Pereira
Diretor Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
24.02.25

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 tem como objetivo alterar o Art. 77 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, para atualizar e ampliar o incentivo à qualificação dos servidores públicos municipais, assegurando uma política mais justa e eficiente de valorização profissional.

A administração pública de Horizonte reafirma seu compromisso com a valorização do funcionalismo municipal, reconhecendo que o aprimoramento técnico e acadêmico dos servidores impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. O conhecimento e a capacitação contínuos são pilares essenciais para uma gestão moderna, eficiente e comprometida com o bem-estar coletivo.

Dessa forma, a proposta apresentada estabelece novos percentuais para a Gratificação por Titulação, ampliando a concessão do benefício para aqueles que buscarem aprimoramento acadêmico por meio de especialização, mestrado e doutorado. As alterações previstas garantem uma progressão justa, motivando os servidores a investirem na própria formação e, consequentemente, elevarem o padrão dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

A iniciativa contempla uma implantação escalonada, iniciando-se em agosto de 2025 e sendo ampliada em agosto de 2026, de modo a possibilitar a adequação financeira e orçamentária necessária à sua viabilização. Com isso, assegura-se o equilíbrio entre a valorização dos profissionais e a responsabilidade fiscal do município.

O incentivo à capacitação fortalece a autoestima e o reconhecimento dos profissionais do município. Com servidores mais qualificados oferecem atendimento mais eficiente, ágil e de maior qualidade à população. A medida fortalece a administração municipal ao investir na formação de seus quadros técnicos, refletindo diretamente na formulação e execução de políticas públicas mais eficazes. O estímulo à qualificação pode gerar impactos positivos no município, fomentando a busca por educação continuada de nossos servidores.

Horizonte se orgulha de investir no conhecimento, pois acredita que um serviço público forte se constrói com profissionais preparados e valorizados.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para aprovar esta proposta e, juntos, darmos mais um passo rumo a uma administração pública cada vez mais eficiente e comprometida com o desenvolvimento do nosso município.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 de fevereiro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

LIDO NA SESSÃO
Em: 25 / 02 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
Em: 25 / 02 / 2025
Presidente

MENSAGEM N° 009/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar que ***"ALTERA O ART. 77 DA LEI COMPLEMENTAR N°002, DE 17 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Diante da relevância do tema, requer nos termos do art. 49 da LOM c/c art. 167, I do RICMH, **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação e votação do presente projeto.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS GOMES
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA

Francisca Cláudia Lima Pereira
Diretor Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
24.02.25